

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO
27 JUN 2023
Valido somente com o selo de autenticidade



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

MICROFILMADO SOB N.º
162 ---
1.º R.T.D. P.J. - Catanduva



Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

dias a 2 (dois) dois anos; - III - exclusão por justa causa. As penalidades, ao serem aplicadas, serão graduadas conforme a gravidade da falta, em processo administrativo no qual se garanta ao acusado o direito ao contraditório e ampla defesa, aplicando-se subsidiariamente, as regras do Código de Processo Civil, naquilo em que for omissso o presente Estatuto.

Parágrafo segundo – Configura-se justa causa para exclusão do associado, os atos praticados assim considerados aqueles que possam pôr em risco a continuidade do Hospital, atos que assim são discriminados, a critério da Diretoria e do Conselho de Administração à gradação prevista no parágrafo primeiro acima mencionados: I – grave violação do Estatuto; - II– contrariedade aos direitos e deveres e aos princípios éticos e morais descritos no presente Estatuto; III - falta de contribuição obrigatória por 3 (três) meses; IV - atividades que contrariem decisões da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Assembleia Geral;

Parágrafo terceiro - A ausência de 3 (três) contribuições obrigatórias implicará no direito da Diretoria enviar correspondências e/ou avisos em Assembleias, preservados os nomes dos referidos contribuintes que se encontrem em atraso, e permanecendo a inadimplência por 90 (noventa) dias, os referidos associados não poderão participar de nenhuma atividade relacionada à Associação ficando a Diretoria na prerrogativa e direito de excluir o referido Associado inadimplente por justa causa.

Parágrafo quarto – Caberá ao Presidente receber a denúncia, dirigir e instituir o processo administrativo e levar seu relatório à votação da Diretoria Executiva e Conselho de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta), a seu juízo.

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA-SP
CNPJ: 47.078.019/0001-14 E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br

18
JURÍDICO
H. M. G.
VISTO
36

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Malheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

27 JUN. 2023



MICROFILMADO SOB N.º
162 ---
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva-SP



AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Mameus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agna do Valentim Possebon - Escrevente
Estela Rute Navarro Chiari - Escrevente

Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

Parágrafo quinto - Da decisão que aplicar penalidade ao associado faltoso caberá recurso, nos efeitos devolutivo e suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência expressa do interessado, à Assembleia Geral, que se reunirá especialmente para essa finalidade;

Parágrafo sexto - No caso do interessado, durante o processo administrativo, encontrar-se em lugar incerto e não sabido, todas as intimações a ele dirigidas serão afixadas na sede do Hospital, com prazo de 30 (trinta) dias, onde, findo referido prazo, dar-se-ão como feitas as intimações para os fins processuais acima previstos.

Parágrafo sétimo - Para julgamento do recurso previsto no Parágrafo Quarto, a Assembleia Geral Extraordinária deverá ser convocada em data não superior a 60 (sessenta) dias da apresentação do recurso e a decisão será dada por maioria simples de votos.

Art. 11º - O Associado que quiser se retirar do Hospital poderá fazê-lo a qualquer momento, mediante requerimento por escrito por motivos de foro íntimo e/ou outras justificativas, ficando o Hospital na obrigação de promover Assembleia, no prazo máximo de até 90 (noventa) dias para homologar a retirada do referido Associado e substituí-lo, quando for o caso, elegendo e/ou nomeando outra pessoa para ocupar seu cargo e/ou exercer suas funções quando ocupar cargo.

Parágrafo único - A renúncia não desobriga o associado renunciante do pagamento de todas as contribuições devidas, anteriormente a data em que seu pedido venha a se tornar efetivo.

JURÍDICO
H. M. G.
WSTO



HOSPITAL
Mahatma Gandhi
Uma nova vida é possível!

MICROFILMADO SOB N.º
162 - - -
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva-SP

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441



CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 12º – O Hospital terá como Órgão de Deliberação Superior e de Direção, um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva, definidos nos termos do presente Estatuto, sendo asseguradas ao referido Conselho a composição e atribuições normativas e de controle básicas previstas na Lei Federal nº 9.637/98 e demais Leis Estaduais e/ou Municipais e/ou ainda do Distrito Federal que regem a Qualificação das Entidades como Organizações Sociais.

Parágrafo único: São órgãos do Hospital Mahatma Gandhi:

- a) A Assembleia Geral;
- b) A Diretoria Executiva;
- c) O Conselho Fiscal;
- d) O Conselho de Administração.

SEÇÃO I DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art.13º - A Assembleia Geral é constituída por todos os Associados que satisfaçam as exigências deste Estatuto e se reunirá, ordinariamente, uma vez por ano, até o final do mês de abril para aprovação do Balanço Patrimonial e das contas do exercício anterior, e em ano de eleição para novo mandato, sendo esta também em junho e, extraordinariamente, quando os interesses do Hospital ao exigir e na forma aqui prevista.

Parágrafo primeiro - A convocação da Assembleia Geral será feita pela Diretoria, pelo Conselho de Administração, Conselho Fiscal e/ou 1/5 (um quinto)

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA-SP
CNPJ: 47.078.019/0001-14 E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br

20



g

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO
27 JUN. 2023
Válido somente com o selo de autenticidade
AUTENTICADO: Esta cópia confere com original e mim apresentado.
Municipal: Lei nº 961 de 28/08/68 | Estadual: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valentim Possebon - Escrevente
Cristela Rute Navarro Chiari - Escrevente



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Mathus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

27 JUN. 2023

Valido somente com o selo de autenticidade



HOSPITAL

Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

MICROFILMADO SOB N.
162 ---
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva-SP



Declarações de Utilidade Pública:

Atentação: Esta cópia confere com o original da mim apresentado. Dou fé.
Mathus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Armando Valentim Possobon - Escrevente
Ana Rute Navarro Chiari - Escrevente

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

dos associados quites com as obrigações sociais e se fará com antecedência mínima de 8 (oito) dias, por meio de comunicação escrita fixada na sede do Hospital e/ou publicação em jornal que circule no município.

Parágrafo segundo – Verificada a necessidade de matéria urgente para garantir os interesses e finalidades do Hospital, o Diretor Presidente ou, na falta deste, o Vice-Presidente, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária com prazo de 24 horas, por meio de comunicação escrita fixada na sede do Hospital e/ou outro meio eletrônico efetivo, mediante quórum mínimo de cinquenta por cento mais um do Conselho de Administração.

Parágrafo terceiro – A Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação com metade mais um dos associados e, em segunda convocação com qualquer número.

Parágrafo quarto – As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pela maioria dos associados presentes e transcritas em ata, obrigando a todos os associados, mesmo aos que não tenham comparecido.

Parágrafo quinto - A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Hospital e secretariada pelo Diretor Secretário, na ausência do Presidente será ela presidida pelo Vice-Presidente e, em caso de ausência deste, pelo 1º Secretário e, assim sucessivamente, na forma deste Estatuto.

Parágrafo sexto - O voto na Assembleia Geral é pessoal, porém permitida a representação de um sócio por outro, mediante procuração.

Art. 14º - Compete à Assembleia Geral:

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA-SP
CNPJ: 47.078.019/0001-14 E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br

21



Handwritten signatures and initials in blue ink.



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

MICROFILMADO SOB N.º

162---

1.º R. T. D. P. J. - Catanduva-SP



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

27 JUN. 2023

Válido somente
com o selo de
autenticidade

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com
o original, a mim apresentado. *Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado*
Ignacio Valentim Possobon - Escrevente
Estela Rute Navarro Chiari - Escrevente

- Deliberar sobre assuntos pertinentes ao objeto social da Instituição, ressalvados os de competência privativa do Conselho de Administração;
- Deliberar sobre assuntos gerais, excetos os de competência exclusiva do Conselho de Administração;
- Deliberar sobre a destituição dos administradores, bem como a alteração do estatuto social, com aprovação de, no mínimo, 2/3 dos membros do Conselho de Administração.

SEÇÃO II DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art.15º – A Diretoria Executiva será eleita e designada exclusivamente pelo Conselho de Administração para um mandato de 4 (quatro) anos, podendo haver reeleição dos membros para o mesmo cargo e será composta de um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente, um Diretor 1º Secretário, um Diretor 2º Secretário, um 1º Diretor Tesoureiro e um 2º Diretor Tesoureiro, um 1º Diretor de Patrimônio e um 2º Diretor de Patrimônio, um 1º Diretor Jurídico e um 2º Diretor Jurídico e um 1º Diretor de Compras e um 2º Diretor de Compras.

Parágrafo único - A Diretoria terá poderes de administração e se reunirá, ordinariamente, uma vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente.

Art.16º - Compete à Diretoria Executiva:

- Cumprir e fazer cumprir as disposições deste Estatuto e as resoluções da Assembleia Geral;

JURÍDICO
H. M. G.
VISTO

J *[Signature]* *140*

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO
27 MAR 2023
Esta cópia confere com o original apresentado. Dou fé.
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Valentim Possobon - Escrevente
Mateus Navarro Chiari - Escrevente
Válido somente com o selo de autenticidade



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

MICROFILMADO SOB N.º
162 ---
1.º R.T.O.P.J. - Catanduva-SP



- b) Promover a arrecadação e a contabilidade da receita e da despesa, determinando a sua escrituração em livro próprio;
- c) Organizar e apresentar em reunião do Conselho de Administração o relatório de atividades e as contas do exercício anterior, acompanhados sempre, de parecer do Conselho Fiscal;
- d) Convocar as Assembleias;
- e) Designar comissões, grupos de trabalho ou associado para estudo e solução de assuntos de interesse da sociedade;
- f) Autorizar a contratação e demissão de empregados e estabelecer a respectiva remuneração;
- g) Nomear os membros do Conselho de Administração.

Art.17º - A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez ao mês com a presença de pelo menos metade dos seus membros, registrando-se em ata as suas deliberações, que serão tomadas por maioria de votos dos presentes.

Parágrafo primeiro - Os Diretores terão, individualmente, as atribuições que lhes forem fixadas neste Estatuto Social.

Parágrafo segundo - O Hospital não remunera nem concede vantagens e/ou benefícios sob nenhuma hipótese, por qualquer forma ou título, a seus associados, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

Parágrafo terceiro - O Hospital poderá remunerar seus Diretores mediante aprovação do Conselho de Administração.

**SUBSEÇÃO I
DAS ATRIBUIÇÕES**

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA-SP
CNPJ: 47.078.019/0001-14 E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br



23

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

27 JUN. 2023

Valido somente
com o selo de
autenticidade

AUTENTICADO: Esta cópia confere com
o original e mim apresentado. Dou fé.

Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valentim Possebon - Escrevente
Estele Rote Navarro Chiari - Escrevente



HOSPITAL
Mahatma Gandhi
Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

MICROFILMADO SOB N.º

162---

1.º R. T. D. P. J. - Catanduva-SP



Art. 18º - Compete ao Diretor Presidente:

- a) Superintender todos os serviços do Hospital;
- b) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- c) Presidir as reuniões da Diretoria e a Assembleia Geral;
- d) Exercer a representação legal do Hospital, ativa e passivamente, judicial e/ou extrajudicialmente;
- e) Delegar as atribuições aos demais membros da Diretoria;
- f) Assinar em conjunto com o Diretor primeiro Tesoureiro, todos os documentos referentes às contas bancárias do Hospital;
- g) Nomear e demitir funcionários, médicos e enfermeiras, ajustando salários em acordo com as deliberações da diretoria e Conselho de Administração;
- h) Autorizar as despesas necessárias e rubricar os livros e papéis de importância da Administração do Hospital;
- i) Assinar contratos em geral, convênios, contratos de gestão e demais instrumentos jurídicos em prol do Hospital.

Art. 19º - Compete ao Diretor Vice-Presidente:

- I. Substituir o Diretor Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III. Prestar, de modo geral a sua colaboração ao Diretor Presidente.

Art. 20º - Compete ao Diretor 1º Secretário:

- I. Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as competentes atas;
- II. Publicar todas as notícias das atividades do Hospital;
- III. Substituir o Diretor Vice-Presidente em suas faltas ou impedimentos;

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA-SP
CNPJ: 47.078.019/0001-14 E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br

24



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Mathias Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

JUN. 2023

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com
o original, à mim apresentado. Dou fé.

Mathias Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaido Valentim Possebon - Escrivão
Estela Rute Navarro Chiari - Escrivão

Válido somente
com o selo de
autenticidade



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

MICROFILMADO SOB N.º

162---

1.º R. T. D. P. J. - Catanduva-SP



IV. Prestar ao Presidente as informações que lhes forem solicitadas e auxiliá-lo em tudo que for necessário.

Art. 21º - Compete ao Diretor 2º Secretário:

- I. Substituir o Diretor 1º Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o termino;
- III. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Diretor Primeiro Secretário.

Art. 22º - Compete ao Diretor 1º Tesoureiro:

- I. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos em dinheiro ou em espécie, mantendo em dia a escrituração, devidamente comprovada;
- II. Pagar as contas das despesas autorizadas pelo Diretor Presidente;
- III. Apresentar relatório de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV. Apresentar anualmente o Balanço Patrimonial ao Conselho Fiscal;
- V. Supervisionar a guarda e responsabilidade do numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias;
- VI. Calcular e submeter à homologação do Presidente as despesas e receitas incorridas e as de caráter de urgência;
- VII. Assinar em conjunto com o Diretor Presidente, todos os documentos referentes às contas bancárias do Hospital;
- VIII. Executar as deliberações da Diretoria Executiva e Conselho de Administração referentes a depósito, recursos e investimentos do Hospital;



25

[Handwritten signature]

143



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

MICROFILMADO SOB N.º

162---

1.º R. T. D. P. J. - Catanduva-SP

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

27 JUN. 2023

Valido somente
com o selo de
autenticidade

Declarações de Utilidade Pública:

Autenticado: Esta cópia com o selo de autenticidade é fiel ao original. MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77 | FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Márcio Valentim Possobon - Escrevente
Rui Navarro Chiari - Escrevente



- IX. Apresentar as contas das atividades de Tesouraria em Assembleia Geral, através de balancetes mensais e balanço ao final de cada exercício;
- X. Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- XI. Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- XII. Praticar todas as atividades correlatas e similares ao cargo e/ou função.

Art. 23º - Compete ao Diretor 2º Tesoureiro:

- I. Auxiliar o Diretor 1º Tesoureiro no desempenho de suas funções, substituindo-o nas faltas e impedimentos e, em caso de vacância, assumir o mandato até o término.

Art. 24º - Compete ao Diretor de Patrimônio:

- I. Manter sob seu controle o Patrimônio do Hospital, trazendo tudo relacionado em livros próprios;
- II. Superintender todas as reformas de moveis e imóveis do Hospital.

Art. 25º - Compete aos Diretores Jurídicos:

- I. Elaborar contratos e documentos em geral;
- II. Formalizar Contratos de Parceria ou cessão em Comodato de parte do Imóvel que constitui patrimônio visando sempre sua ampliação;
- III. Cuidar de todos os assuntos jurídicos do Hospital;
- IV. Emitir pareceres.

Art. 26º - Compete ao Diretor de Compras:

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA-SP
CNPJ: 47.078.019/0001-14 E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br



Handwritten signature 'g'

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature and initials



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

MICROFILMADO SOB N.º

162---

1.º R. T. D. P. J. - Catanduva-SP



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

27 JUN. 2023

válido somente com o selo de autenticidade

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com original e mim apresentado.
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Arnaldo Valentim Possebon - Escrevente
Enela Rute Navarro Chiari - Escrevente



- I. Atuar com planejamento, gestão e controle de todos os processos de compras;
- II. Realizar o desenvolvimento e homologação de novos fornecedores de forma a obter melhores preços;
- III. Controlar o orçamento do departamento;
- IV. Revisar contratos de compras para avaliar se estão de acordo com as normas e procedimentos da Entidade;
- V. Resolver conflitos com fornecedores ou reclamações;
- VI. Supervisionar a equipe de Compras;
- VII. Criar e implementar indicadores de desempenho do departamento de compras;
- VIII. Monitorar as grandes tendências no mercado de fornecimento e implantar planos de ação;
- IX. Desenvolver e implantar estratégias e procedimentos de contratos de compras e definir parâmetros para as negociações.

SEÇÃO III DO CONSELHO FISCAL

Art. 27º – O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros e seus respectivos suplentes, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, por uma única vez, de 1/3 de seus membros.

Parágrafo primeiro – Os cargos do Conselho Fiscal serão exercidos gratuitamente, sem remuneração de qualquer espécie, sob qualquer hipótese.

Parágrafo segundo - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 3 (três) meses e, extraordinariamente sempre que necessário.

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA-SP
CNPJ: 47.078.019/0001-14 E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br

27



g

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

MICROFILMADO SOB N.º
162 ---
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva-SP



HOSPITAL
Mahatma Gandhi
Uma nova vida é possível!

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

JUN. 2023

Valido somente com o selo de autenticidade

labor aut. RS
AUTENTICACAO
116004
AU0227AB0355395

UTEMUNICACAO: Esta cópia confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Municipal Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
Agnaldo Valentim Possebon - Escrevente Municipal Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
Estela Rute Navarro Chiari - Escrevente Municipal Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441



Parágrafo terceiro - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art. 28º – Compete ao Conselho Fiscal:

- a) emitir parecer sobre os balancetes e contas apresentadas anualmente pela Diretoria;
- b) requisitar para exame, a qualquer tempo, documentos, livros ou papéis relacionados com a administração orçamentária e financeira;
- c) apreciar o Balanço Patrimonial e Inventário que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- d) opinar sobre aquisição e alienação de bens por parte do Hospital;
- e) proceder a exame e verificação nos valores da Tesouraria, sempre que entender conveniente;
- f) cumprir a Lei Federal nº 9.637/98 que determina a obrigatoriedade da publicação dos relatórios financeiros e do relatório de execução do Contrato de Gestão no Diário Oficial, da União, Estados, Municípios e/ou Distrito Federal, onde a Associação tiver sua sede e/ou for qualificada como Organização Social, publicando os referidos relatórios financeiros e o relatório de execução do Contrato de Gestão no Diário Oficial em que couber a cada caso específico, após a ratificação do Conselho de Administração, bem como a publicação anual dos relatórios de gestão e do balanço patrimonial completos no sítio eletrônico do Hospital.

Parágrafo único – As prestações de conta do Hospital deverão observar os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade e, considerando que as Leis dos Municípios, Estados e/ou ainda do Distrito Federal referentes à Qualificação de Entidades como Organizações

JURÍDICO
N.º M. G.
VISTO

g

[Handwritten signature]

[Handwritten signature and number 146]



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441



27 JUN 2023

Valido somente
com o selo de
autenticidade

Esta cópia confere com
o original, a quem apresentado. Dou fé.

Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Saldo Valentim Possebon - Escrevente
Rute Navarro Chiari - Escrevente

Sociais criam Leis específicas que determinam prazos para publicação diferentes da Lei Federal nº 9.637/98, a Associação, a fim de adequar-se às referidas Leis específicas, deverá efetuar a publicação no Diário Oficial, nos Municípios, Estados e/ou ainda no Distrito Federal, nos seguintes prazos:

- a) bimestral;
- b) trimestral;
- c) semestral;
- d) anual.

Art. 29º - Os Conselheiros, associados, instituidores, benfeitores, ou equivalente, não recebem remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas.

SEÇÃO IV DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 30º - Em cumprimento à Lei Federal nº 9.637/98 que determina a composição do Conselho de Administração, a Associação a fim de adequar-se às Leis específicas que dispõem sobre a Qualificação das Entidades como Organização Social dos Municípios, Estados e/ou ainda do Distrito Federal, compõe seu Conselho de Administração, que será o Órgão Superior de deliberação no HOSPITAL, da seguinte forma:

- a) Um (1) membro eleito dentre os membros ou Associados;
- b) Três (3) membros eleitos em Assembleia Geral, de membros natos representantes do Poder Público;
- c) Três (3) membros eleitos em Assembleia Geral, de membros natos representantes da sociedade civil;



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Mathus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

MICROFILMADO SOB N.º

162---

1.º R. T. D. P. J. - Catanduva-SP



- 27 JUN. 2023
- VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
- AUTENTICACAO: Esta cópia confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Gualdo Valentim Possebon - Escrevente
Escola Rute Navarro Chiari - Escrevente
- d) Dois (2) membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho de Administração, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
 - e) Um (1) membro eleito pelos empregados da Entidade.

Parágrafo primeiro - Os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho de Administração não poderão ser cônjuge, companheiro, parente, consanguíneo, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau do Presidente, Vice-Presidente, Ministros, Governadores, Vice-Governadores, Secretários de Estados, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Subsecretários Municipais, Senadores, Deputados, Vereadores, Conselheiros de Tribunais de Contas e das Agências Reguladoras, Dirigentes de Organização Social e Servidores Públicos detentores de cargo comissionado ou função gratificada.

Parágrafo segundo - Os conselheiros eleitos e/ou indicados para integrar a Diretoria da Entidade declarada Organização Social devem renunciar ao assumir funções executivas.

Parágrafo terceiro - Os membros eleitos e/ou indicados para o exercício do mandato, atuarão pelo período de 4 (quatro) anos, admitindo-se uma recondução, salvo o primeiro mandato dos membros previstos nas alíneas "b" e "c" que deve ser de 2 (dois) anos, isto é, após 2 (dois) anos do primeiro mandato será feita eleição para modificação de 50% (cinquenta por cento) da composição do referido Conselho.

Parágrafo quarto - O Presidente da Instituição participará de todas as reuniões convocadas pelo Conselho de Administração, sem direito a voto.



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Mathews Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO
116004
16 JUN. 2023
Válido somente com o selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaudo Valentim Possebon - Escrevente
Tatiana Rute Navarro Chiari - Escrevente



HOSPITAL
Mahatma Gandhi
Uma nova vida é possível!

MICROFILMADO SOB N.º
162 - - -
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva-SP



Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

Parágrafo quinto – O Conselho deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, 6 (seis) vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo.

Parágrafo sexto – Os membros do Conselho não serão remunerados pelos serviços prestados, ressalvada a ajuda de custo em reuniões que participarem, quando representando a entidade em atividades afins ao objeto da mesma.

Parágrafo sétimo – Poderá ser criado Conselho de Administração Especial, para matriz ou filial, observando-se as regras insculpidas para o Conselho Original previstas nesta seção.

Parágrafo oitavo – O Conselho a que se refere o parágrafo sétimo, com o objetivo de atuar diretamente ou em questões que envolvam gestões delegadas mediante contrato de gestão firmados com a Administração Pública, em unidades de saúde sob a administração do HOSPITAL MAHATMA GANDHI, poderá ser instituído nos casos em que a lei assim exigir, observando-se as competências insculpidas para o Conselho Original, exceto quanto a composição que será a seguinte:

- I – Para fins de atendimento da Lei Complementar n.º 846/1998 do Estado de São Paulo:
 - a) Três (3) membros eleitos dentre os membros ou Associados da entidade;
 - b) Dois (2) membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, entre membros da sociedade de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
 - c) Um (1) membro eleito pelos empregados da entidade.

31
JURÍDICO
H. M. G.
VISTO
149

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO
27 JUN 2023



HOSPITAL
Mahatma Gandhi
Uma nova vida é possível!

MICROFILMADO SOB N.º
162 ---
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva-SP



Esta cópia confere com o original quando apresentado. Dou fé.
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Valentim Possobon - Escrevente
Rute Navarro Chiari - Escrevente

Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441



II - Para fins de atendimento da Lei Complementar n.º 617/2009 do Município de Botucatu, Estado de São Paulo:

- a) Dois (2) membros representantes do Poder Público;
- b) Dois (2) de membros representantes de entidades da sociedade civil;
- c) Dois (2) membros eleitos dentre os membros ou os associados;
- d) Dois (2) membros eleitos pelos instituidores;
- e) Um (1) de membros eleitos pelos empregados da entidade.

Parágrafo nono - Os membros eleitos para fins do parágrafo oitavo atuarão pelo período de 4 (quatro) anos, admitindo-se uma recondução, salvo o primeiro mandato dos membros previstos nas alíneas "b" e "c" que deve ser de 2 (dois) anos, isto é, após 2 (dois) anos do primeiro mandato será feita eleição para modificação de 50% (cinquenta por cento) da composição do referido Conselho, mantendo-se a paridade, inclusive nas demais eleições.

Art. 31º - Compete privativamente ao Conselho de Administração:

- a) Fixar o âmbito de atuação da Entidade, para consecução de seu objeto descrito no artigo 2º;
- b) Aprovar a proposta de contrato de gestão da entidade;
- c) Aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos, bem como supervisionar a gestão;
- d) Designar e dispensar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- e) Fixar a remuneração dos membros da Diretoria em valores compatíveis com os de mercado na região de atuação e desde que não superior ao teto do Executivo Estadual e Municipal;
- f) Aprovar a extinção ou dissolução da entidade por maioria de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros, comunicando a decisão por Assembleia Geral;

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

JURÍDICO
M. G.
WSTO

[Handwritten signature and initials in blue ink]

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

MICROFILMADO SOB N.º

162---

1.º R. T. D. P. J. - Catanduva - SP



27 JUN. 2023

Valido somente com o selo de autenticidade

ATENÇÃO: Esta cópia confere com o original mim apresentado. Dou fé.
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Luiz Valentin Possebon - Escrevente
Rute Navarro Chiari - MUNICIPAL



- g) Aprovar o regimento interno da entidade elaborado pela Diretoria, que disporá, no mínimo, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e as respectivas competências;
- h) Aprovar, por maioria de, no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e outras contratações, alienações, bem como as normas de recrutamento e admissão de pessoal pela entidade, planos de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade, que não poderá ultrapassar 90% da maior remuneração paga aos membros da diretoria;
- i) Aprovar e encaminhar ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão os relatórios gerenciais e de atividades da Entidade, os demonstrativos financeiros e contábeis, elaborados pela Diretoria;
- j) Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com auxílio de auditoria externa;
- k) Aceitar ou não as contas apresentadas, anualmente, pela Diretoria depois da aprovação do Conselho Fiscal;
Decidir sobre a alienação e oneração de bens do Hospital, bem como a aceitação de doações com encargos;
- l) Pronunciar-se sobre assuntos que forem submetidos pela Diretoria, bem como sobre denúncia que lhe for encaminhada pela sociedade civil em relação à gestão e aos serviços sob a responsabilidade do Hospital, adotando as providências cabíveis;
- m) aprovar e dispor sobre a alteração do Estatuto por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

MICROFILMADO SOB N.º

162---

1.º R. T. D. P. J. - Catanduva-SP

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Inteligências e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Mateus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

JUN. 2023

Válido somente
com o selo de
autenticidade

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia com o selo de autenticidade
é fiel ao original, a mim apresentado. Dou fé

Mateus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Arnaldo Valentim Possebon - Escrevente
Tereza Rute Navarro Chiari - Escrevente



CAPÍTULO V DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

Art. 32º – O patrimônio do Hospital Mahatma Gandhi é constituído de bens, imóveis com registro no 1º RTD da Comarca de Catanduva/SP transcrição nº 20.871. Livro 3- AS com área de 7,26 hectares, moveis veículos e semoventes, ações apólices da dívida pública, contribuições de associados, auxílios, subvenções e donativos em dinheiro e espécie.

Parágrafo único - Os bens acima citados vincular-se-ão à cláusula de inalienabilidade e impenhorabilidade, salvo quando a receita não suportar as despesas com a manutenção do Hospital.

Art. 33º – Todos os recursos financeiros, rendas e resultados operacionais serão aplicados integralmente em território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais da entidade.

Parágrafo único – É vetada a distribuição de resultados, dividendos, bonificações, participações, bens ou parcela do seu patrimônio líquido da entidade em qualquer hipótese, sob nenhum pretexto, inclusive, em razão de desligamento, retirada ou falecimento de seus administradores, conselheiros, mantenedores, associados ou membros.

Art. 34º – A Associação só será dissolvida e/ou extinta se for verificada a impossibilidade de consecução de seus fins e com decisão de, no mínimo 2/3 (dois terços) do Conselho de Administração.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

MICROFILMADO SOB N.º
162 ---
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva-SP



Parágrafo único - No caso de dissolução, extinção e/ou desqualificação do Hospital haverá a incorporação integral do patrimônio, dos legados e/ou das doações que lhes forem destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades ao patrimônio de outra Organização Social, qualificada no âmbito de quaisquer Municípios e/ou Estados da Federação e/ou ainda do Distrito Federal, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Município, Estado e/ou Distrito Federal em que estiver atuando, na proporção dos recursos e bens a ela alocados e/ou as suas filiais, afiliadas e mantidas.

CAPÍTULO VI DAS ELEIÇÕES

Art. 35º - As chapas que concorrem às eleições para a Diretoria deverão ser registradas na Secretaria do Hospital no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas antes das eleições, em um livro próprio fixando-as no Quadro da Secretaria para conhecimento público, devendo cada membro da chapa estar quite com a tesouraria.

Parágrafo primeiro - As eleições administrativas ocorrerão sempre até o mês de junho.

Parágrafo segundo - Qualquer impugnação deverá ser interposta por escrito dentro do prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, antes das eleições, exclusivamente por associado efetivo, quite com a tesouraria.

Parágrafo terceiro - As impugnações serão julgadas pelo Conselho de Administração.



153

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Marthius Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

27 JUN. 2023

Autenticado: Esta cópia confere com original a mim apresentado. Dou fé.
Marthius Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Valentim Possebon - Escrevente
Leticia Rute Navarro Chiari - Escrevente



HOSPITAL
Mahatma Gandhi
Uma nova vida é possível!

MICROFILMADO SOB N.º
162 ---
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva-SP



Declarções de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

Parágrafo quarto – A eleição deverá ser feita por escrutínio secreto e presidida pelo Presidente ou quem este designar.

Parágrafo quinto – O associado eleitor poderá ser representado por outro associado eleitor, através de procuração.

Parágrafo sexto - A apuração deverá ser feita imediatamente após o término da votação e os eleitos empossados imediatamente após a apuração.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36º – O exercício financeiro do Hospital coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e termino em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 37º – O Hospital recebe deficientes físicos e/ou mentais sem distinção de idade, após avaliação criteriosa da Diretoria Clínica que poderá recusar a internação.

Art. 38º – Nos casos de fuga de paciente, o Hospital não se responsabiliza por quaisquer danos materiais ou físicos causados ou sofridos por terceiros.

Art. 39º – Por não se tratar de Hospital de custódia nem dispor de estrutura física desta natureza, o Hospital Mahatma Gandhi não receberá para internação em seu estabelecimento, localizado na Rua Duartina n.º 1311, Bairro jardim Soto, Catanduva/SP, réu preso já sentenciado, em prisão preventiva temporária, prisão por pensão alimentícia ou outras espécies de cárcere.

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA-SP
CNPJ: 47.078.019/0001-14 E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br

JURÍDICO
H.M. G
VISTO

36

Handwritten signatures and numbers: 9, 154





HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

MICROFILMADO SOB N.º

162---

1.º R. T. D. P. J. - Catanduva-SP



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

21 JUN. 2023

Válido somente com o selo de autenticidade

Autenticidade: Esta cópia confere com original, a mim apresentado. Dou fé.

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

Art. 40º - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pelo Conselho de Administração, por decisão de, no mínimo, 2/3 (dois terços), sendo eleito o Foro da Comarca de Catanduva (SP) para dirimir quaisquer divergências e/ou conflitos oriundos deste Estatuto e referentes a seus Associados, em detrimento a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou que venha a ser.

Art. 41º - Este Estatuto aprovado pelo Conselho de Administração em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim, realizada em 28 de abril de 2023, revoga os anteriores e entra em vigor na data de sua aprovação.

Catanduva, 28 de abril de 2023



Luciano Lopes Pastor
Presidente da Assembleia



José Mário Ferraz
Secretário da Assembleia



Tiago Bizari
Advogado - OAB/SP 290.693



REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Sergipe, 903 - Centro - CEP: 15800-100 - Catanduva-SP - Tel: (17) 3531 7474
contato@primeiroregistrocatanduva.com.br Alexandre Gomes de Pinho
www.primeiroregistrocatanduva.com.br Oficial de Registro

RECIBO OFICIAL

PROTOCOLO DE PESSOA JURÍDICA Nº: 011750

Apresentante: LUCAS ANGELI LOPES, CPF: 310.581.668-24
Partes.....: HOSPITAL PSIQUIATRICO ESPIRITA MAHATIMA GHANDI
LUCIANO LOPES PASTOR, CPF: 205.467.898-89
Título.....: ATA DE ALTERAÇÃO DE ESTATUTO - ATA DE 28/04/2023



CERTIFICA que o presente título foi protocolado sob o número acima, em 02/06/2023, tendo sido praticado os seguintes atos:

DESCRIÇÃO	DATA	COMENTÁRIO	BASE CÁLC.	COBRANCA	EMOL.	CUSTAS	TOTAL	SELO DIGITAL
AV. 301, Reg. No 182, LV. 21, Pão. Acres. 44	19/06/2023	ATA DE 28/04/2023		METADE DAS CUSTAS	R\$ 206,55	R\$ 144,40	R\$ 350,95	1115004PJKD000115411AJ23Y

CUSTAS E EMOLUMENTOS

Emolumentos	R\$	206,55
Ao Estado	R\$	58,90
Ao SEFAZ	R\$	40,23
Ao Registro Civil	R\$	10,91
Ao Tribunal de Justiça	R\$	14,09
Ao Município	R\$	10,31
Ao Ministério Público	R\$	9,96
TOTAL	R\$	350,95
Valor Depositado.....	R\$	350,95

ORIGEM DOS DEPÓSITOS

-Depósito no regresso em CHEQUE Nº: 159747 C.C.: 108.602-2 BCO: BANCO DO BRASIL AG.: 0050

Dr. Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
 27 JUN. 2023
 AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com original, a mim apresentado. Dou fé.
 Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
 Matheus Valentim Possebon - Escrevente
 Recebi a importância TOTAL ACIMA ESPECIFICADA, DEVENDO ESTE DOCUMENTO FAZER PARTE INTEGRANTE DO TÍTULO.



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>
1115004PJKD000115411AJ23Y

CATANDUVA-SP, 19 de junho de 2023

MATHEUS AMARILDO D' OLIVEIRA - AUXILIAR

PELO INTERESSADO

Recebi uma via da presente com o título devidamente formalizado.

Data: _____

Ass.: _____

Nome: _____

End.: _____

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page, including a large '9' and '156'.



REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Sergipe, 903 - Centro - CEP: 15800-100 - Catanduva - SP - Tel: (17) 3531 7474
contato@primeiroregistrocatanduva.com.br
www.primeiroregistrocatanduva.com.br

Alexandre Gomes de Pinho
Oficial de Registro

CERTIFICAÇÃO DE REGISTRO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS



CERTIFICO, conforme itens 5.2 e 23 do Capítulo XVIII das Normas do Serviço Extrajudicial da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, que o documento abaixo indicado foi **devidamente registrado**, conforme segue:

- Nome do apresentante: LUCAS ANGELI LOPES
- Natureza do documento: ATA DE ALTERAÇÃO DE ESTATUTO
- Número do protocolo: 011750 - Data do protocolo: 02/06/2023
- Número do registro: 162 - Número da averbação: 301
- Data do registro: 19/06/2023
- Número total de páginas do documento registrado: 49

Catanduva, 19 de junho de 2023

Jefferson Lucas Monsani Alves

JEFFERSON LUCAS MONSANI ALVES - OFICIAL SUBSTITUTO

Esta certificação é parte integrante e inseparável do documento objeto do registro.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico: <https://selodigital.tjsp.jus.br>



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Intercções e Tutelas da 9ª Vara da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

27 JUN. 2023

Valido somente com o selo de autenticidade
AUTENTICACÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valentim Possebon - Escrevente
Estela Rute Navarro Chiari - Escrevente

g

f.
m
r
l
157



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.078.019/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/10/1968
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL HOSPITAL MAHATMA GANDHI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HOSPITAL MAHATMA GANDHI	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.21-6-01 - UTI móvel 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R DUARTINA	NÚMERO 1311	COMPLEMENTO *****
--------------------------	----------------	----------------------

CEP 15.810-150	BAIRRO/DISTRITO VILA SOTO	MUNICÍPIO CATANDUVA	UF SP
-------------------	------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (017) 5227-211
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/07/2023 às 13:59:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HOSPITAL MAHATMA GANDHI
CNPJ: 47.078.019/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:00:23 do dia 18/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/01/2024.

Código de controle da certidão: **47F0.3119.83B1.2F17**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



Certidão de Pessoa Jurídica não inscrita no Cadastro de Contribuintes

CNPJ 47.078.019/0001-14

Não existe Inscrição Estadual no cadastro de contribuintes do Estado de São Paulo associado ao CNPJ 47.078.019/0001-14 até a data e hora de emissão desta certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br>.

Data e hora de emissão: 18/07/2023 14:01:32

Código de controle da certidão: 6984946d-cd95-45a6-af20-c969748be63c

Obs.: esta certidão não é válida para produtores rurais.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 47.078.019/0001-14 ✓

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23070574233-26 ✓
Data e hora da emissão 18/07/2023 14:02:07 ✓
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 47.078.019 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

- - - - -

Certidão nº 48252246 ✓

Data e hora da emissão 18/07/2023 14:02:39

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]
162

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 47.078.019/0001-14****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 18/07/2023 às 14:01:06**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 1EBB590B.A9626FD2.17877EE7.5216C42B

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE

Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011

Número CRCE 1862/2012

Impresso em: 18/07/2023, às 14h3min

HOSPITAL MAHATMA GANDHI

CNPJ : **47.078.019/0001-14**

Endereço: Rua Duartina, 1311 Complemento:

Bairro: Jardim Soto CEP: 15810150

Município: CATANDUVA - SP

Certificamos que a Entidade acima identificada está inscrita e aprovada no Cadastro Estadual de Entidades - CEE, do Sistema Integrado de Convênios do Estado de São Paulo, de acordo com o Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011.

O presente certificado não dispensa a Entidade da apresentação dos documentos exigidos pela legislação em vigor, necessários à formalização de convênios e outras formas de avença, a serem celebrados com os órgãos da administração direta e indireta do Estado.

Este certificado somente será válido para fins de celebração de convênios e outras avenças de que trata o art. 6º, do Dec. 57.501/2011, quando for impresso pelo órgão da administração pública estadual responsável, no ato da sua formalização, como garantia que o CRCE está liberado.

A condição acima é obrigatória e a sua inobservância implicará em medidas correccionais cabíveis, por parte da Controladoria Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e em especial o art. 7º do Dec. 57.501/2011.



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
Secretaria Municipal de Finanças
 PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 1 - CENTRO
 CNPJ: 45.122.603/0001-02
 Ficha Cadastral Exercício: 2023



Data de Emissão: 18/07/2023 14:05

DADOS CADASTRAIS

Cadastro: 0006418501 Inscrição: 714457036501001 Setor: 7 Quadra: Lote:
 Cobrança: Isento Total Período: 9999 Alteração: 13/10/2022 Cadastro: 17/03/2022

Unidade: Seção: 00000 Face: 03 - Ambos

Proprietário
 Nome: HOSPITAL MAHATMA GANDHI
 CPF/CNPJ: 47.078.019/0001-14 RG/Inscrição:

Endereço do Imóvel
 Logradouro: RUA - DUARTINA, 1311 CEP: 15800-031
 Bairro: JD SOTO
 Loteamento: CATANDUVA
 Complemento:

Endereço de Correspondência
 Logradouro: RUA - DUARTINA, 1311
 Bairro: JD SOTO
 Cidade: CATANDUVA
 Complemento: CEP: 15810-150 UF: SP

Características do Terreno

Área do Terreno:	72.600,00	Profundidade:	0,00	Testada:	400,50	Lad. Esquerdo:	181,27	Lad. Direito:	181,27
Zoneamento:	Zona 00007	Fração Ideal:	1,00						
Característica	Desdobro	Característica	Desdobro	Característica	Desdobro	Característica	Desdobro	Característica	Desdobro
0099 - Categoria Uso - 2007	0012 - Outros Usos	0002 - Esgoto	0001 - Sim	0003 - Energia Elétrica	0001 - Sim	0006 - Galerias	0000 - Não	0009 - Pavimentação	0001 - Sim
0004 - Arborização	0001 - Sim	0005 - Telefone	0001 - Sim	0006 - Situação-1	0000 - Não	0009 - Pavimentação	0001 - Sim	0012 - Vigilância	0000 - Não
0007 - Limpeza	0001 - Sim	0008 - Remoção de Lixo	0000 - Não	0049 - Situação-1	0001 - Fecho e Passeio	0012 - Vigilância	0000 - Não	0049 - Situação-1	0001 - Meio de Quadra
0010 - Cons. de Vias	0001 - Sim	0011 - Incêndio	0001 - Normal	0059 - Água	0001 - Normal	0012 - Vigilância	0001 - Sim	0059 - Água	0001 - Sim
0047 - Uso	0001 - Edificado	0048 - Melhoramentos	0000 - Não	0080 - Situação-2	0000 - Nada	0049 - Situação-1	0000 - Nada	0080 - Situação-2	0000 - Nada
0050 - Topografia	0001 - Normal	0051 - Pedologia	0001 - Normal	0107 - Fator Topogr. 2007	0001 - Normal (outros)	0059 - Água	0001 - Normal (outros)	0107 - Fator Topogr. 2007	0001 - Normal (outros)
0060 - Iluminação	0001 - Sim	0061 - Piscina	0000 - Não	0147 - Num Aprov Desd-Fus	0001 - Particular	0059 - Água	0001 - Normal (outros)	0147 - Num Aprov Desd-Fus	0001 - Num Aprov Desd-Fus
0089 - Perímetro	0000 - Regular	0106 - Fator Situação 2007	0001 - Normal (outros)	0160 - Data Reforma	0001 - Data Aprov Desd-Fus	0080 - Situação-2	0001 - Data Reforma	0160 - Data Reforma	0001 - Data Reforma
0108 - Fator Pedologia 2007	0001 - Normal (outros)	0046 - Cat. Proprietario	0001 - Normal (outros)	0100 - Ml. Linear Asfalto	0001 - Data Aprov Desd-Fus	0107 - Fator Topogr. 2007	0001 - Data Reforma	0100 - Ml. Linear Asfalto	0001 - Ml. Linear Asfalto
0148 - Num Processo Desd-Fu	0001 - Num Processo Desd-Fu	0149 - Data Aprov Desd-Fus	0001 - Data Aprov Desd-Fus	0093 - Zona - 2007	0001 - Data Aprov Desd-Fus	0147 - Num Aprov Desd-Fus	0001 - Data Reforma	0093 - Zona - 2007	ZH66 - Zona Tributária 66
0161 - Área Reforma	0001 - Área Reforma	0162 - Obs Reforma	0001 - Obs Reforma	0117 - Grupo TFF TLL	0001 - Data Aprov Desd-Fus	0147 - Num Aprov Desd-Fus	0001 - Data Reforma	0117 - Grupo TFF TLL	0004 - Grupo 4
0112 - Processo Número:	0001 - Processo Número:	0113 - V.V. Transação ITBI	0001 - V.V. Transação ITBI			0147 - Num Aprov Desd-Fus	0001 - Data Reforma		
0094 - Quadra - 2007	0001 - Quadra - 2007	0116 - Zona Lixo	0001 - Zona Lixo			0160 - Data Reforma	0001 - Data Reforma		
0121 - Cad Alterado DRZ	0000 - NÃO					0100 - Ml. Linear Asfalto	0001 - Data Reforma		

Características da Edificação

Área Edificada: 10,107,95
 Tipo Edificação: Tipo 3 - Padrão B
 Data de Construção: 10,107,95
 Área Edif. Total: 10,107,95

Característica Desdobro

0000 - NÃO

[Handwritten signature]



Característica	Desdobro	Característica	Desdobro	Característica	Desdobro	Característica	Desdobro		
0062 - Regime de Ocupação	0001 - Própria	0063 - Categoria de Uso	0011 - Outros	0064 - Situação Planimétrica	0019 - Especial	0065 - Estado Conservação	0000 - Boa	0066 - Situação Planimétrica	0000 - Sem
0068 - Pintura Externa	0000 - Sem	0066 - Rev. Externo	0000 - Sem	0067 - Rev. Interno	0000 - Sem	0068 - Pintura Interna	0000 - Sem	0067 - Rev. Interno	0000 - Terra
0071 - Forro	0000 - Sem	0069 - Pintura Interna	0000 - Sem	0070 - Piso	0000 - Sem	0072 - Inst. Elétrica	0000 - Sem	0070 - Piso	0000 - Sem
0074 - Estrutura	0000 - Nada	0072 - Inst. Elétrica	0000 - Sem	0073 - Inst. Hidráulica	0000 - Sem	0075 - Cobertura	0000 - Sem	0073 - Inst. Hidráulica	0000 - Sem
0077 - Elevador	0000 - Sem	0075 - Cobertura	0000 - Sem	0076 - Esquadrias	0000 - Sem	0097 - Pad Construtivo 2007	003B - Tipo 3 - Padrão B	0076 - Esquadrias	0000 - Sem
0118 - Área Unidade Antiga	0001 - Área Unidade Antiga	0097 - Pad Construtivo 2007	003B - Tipo 3 - Padrão B	0045 - Estado da Edificação	0122 - Área Constr Antiga	0119 - Pad Const 2007 Antig	003B - Tipo 3 - Padrão B	0045 - Estado da Edificação	0004 - Concluída
0079 - Classificação	0001 - Classificação	0119 - Pad Const 2007 Antig	003B - Tipo 3 - Padrão B	0122 - Área Constr Antiga				0122 - Área Constr Antiga	0001 - Área Constr Antiga

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



MUNICIPIO DE CATANDUVA

Secretaria Municipal de Finanças

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 1 - CENTRO - CATANDUVA

CNPJ: 45.122.603/0001-02



CERTIDÃO NEGATIVA IMOBILIÁRIA DE DÉBITOS

Cadastro 0006418501
Inscrição 714457036501001

Proprietário
HOSPITAL MAHATMA GANDHI

Compromissário
HOSPITAL MAHATMA GANDHI

Logradouro
RUA - DUARTINA

Bairro
JD SOTO

Loteamento

Exercício

2023

CPF/CNPJ

47.078.019/0001-14

CPF/CNPJ

47.078.019/0001-14

Número	Lado	Complemento	Setor	Quadra	Lote	Unidade	Face de Quadra/Seção
1311							
Cep			15800-031	7			
Setor (lot.)			ZH66	0057			00000

Áreas

Terreno	Edificada	Excedente	Testada
72.600,00m ²	10.107,95m ²	0,00m ²	400,50m

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências para esse imóvel, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças inscritos ou não em Dívida Ativa do Município. Esta certidão se refere à situação do imóvel no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade via Internet, através do endereço <http://catanduva.sp.gov.br:58080/servicosweb>

Emitida às 14:05:54 do dia 18/07/2023

Válida até 14/01/2024

Código de Controle da Certidão/Número 4172FE4EB91D49A2

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

9

167

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

Secretaria Municipal de Finanças

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 1 - CENTRO

CNPJ: 45.122.603/0001-02

**FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO****CONTRIBUINTE**

Código: **000032653**
 Nome: **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**
 Nome Fant.:
 Endereço: **RUA DUARTINA**
 Bairro: **JD SOTO**
 Cidade: **CATANDUVA**

Complemento:
 Estado: **SP**

CNPJ: **47.078.019/0001-14**
 PIS/NIT:
 Nº: **1311**
 CEP: **15810-150**

ESTABELECIMENTO

Cadastro: **0000003660**
 Endereço: **RUA DUARTINA**
 Bairro: **JD SOTO**
 Cidade: **CATANDUVA**
 Área: **0,0**
 Insc. Estadual:
 Insc. Municipal: **3660**

Complemento:
 Estado: **SP**
 Região:

Nº: **1311**
 CEP: **15810-150**

Horário de Funcionamento: -

DADOS GERAIS

Abertura: **02/01/1973** Processo: **4.882/72** Dt. Cancel/Suspen.: Processo:
 Junta Comercial: Data: Nº Reg. Pessoa Jurídica:
 Escritório: **ESCRITORIO DE CONTABILIDADE AUMAR S/S LTDA** Optante do Simples: **NÃO**
 Telefone Escritório: E-mail Escritório: **celia@grupoaumar.com.br**
 Situação: **01 - Ativo** Tipo da Empresa: **Associação Privada**
 Tipo ISS: **03 - Sobre Faturamento** Capital: **0,00** Tipo de Cadastro: **Prest. de Serviço** Emite NFS-e: **Sim**
 Atividade: **SERV. DE PSIQUIATRIA SOCIAL HOSPITALAR**

RECEITAS

Código	Tributo	Desdobro	Descrição da Receita
2149	Equipamento Radiologia VISA	000000	Sem Equipamento
2150	Equipamento Radioterapia VISA	000000	Sem Equipamento
22	Tx.Fisc.Funcionamento	001324	HOSPITAL G4

SÓCIOS

Código	Nome	CPF/CNPJ	Entrada	Saída	Qualificação
000018167	SEBASTIAO	477.***.078-**	01/01/1900	22/03/2016	Participação (%):0
000021453	MARCELO	049.***.428-**	22/03/2016		Participação (%):0
000024557	AMIL	061.***.248-**	01/01/1900	22/03/2016	Participação (%):0
000027706	JOSE	062.***.268-**	22/03/2016		Participação (%):0
0033882	LUCLECIO	032.***.658-**	01/01/1900	22/03/2016	Participação (%):0
000057883	LUCIANO	205.***.898-**	22/03/2016		Participação (%):0
000086235	MARCELO	133.***.398-**	22/03/2016		Participação (%):0

ATIVIDADES

Código	Ident.	Tipo	Descrição	Qtde.	Início	Final
0000003	04.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços de saúde, assistência médica e congêneres	0.0	02/01/1973	
8610101	00005206	- Vigilância Sanitária	Vigilancia Sanitaria	0.0	01/01/1973	
8610102	00005206	- Vigilância Sanitária	Vigilancia Sanitaria	0.0	02/01/1973	
8621601	00005206	- Vigilância Sanitária	Vigilancia Sanitaria	0.0	02/01/1973	
8621602	00005206	- Vigilância Sanitária	Vigilancia Sanitaria	0.0	02/01/1973	
8622400	00005206	- Vigilância Sanitária	Vigilancia Sanitaria	0.0	02/01/1973	
8630501	00005206	- Vigilância Sanitária	Vigilancia Sanitaria	0.0	02/01/1973	
8630502	00005206	- Vigilância Sanitária	Vigilancia Sanitaria	0.0	02/01/1973	
8630503	00005206	- Vigilância Sanitária	Vigilancia Sanitaria	0.0	02/01/1973	
8640201	00005206	- Vigilância Sanitária	Vigilancia Sanitaria	0.0	02/01/1973	
8640202	00005206	- Vigilância Sanitária	Vigilancia Sanitaria	0.0	02/01/1973	
8640203	00005206	- Vigilância Sanitária	Vigilancia Sanitaria	0.0	02/01/1973	
8640204	00005206	- Vigilância Sanitária	Vigilancia Sanitaria	0.0	02/01/1973	
8640205	00005206	- Vigilância Sanitária	Vigilancia Sanitaria	0.0	02/01/1973	
8640206	00005206	- Vigilância Sanitária	Vigilancia Sanitaria	0.0	02/01/1973	
8640207	00005206	- Vigilância Sanitária	Vigilancia Sanitaria	0.0	02/01/1973	
8640208	00005206	- Vigilância Sanitária	Vigilancia Sanitaria	0.0	02/01/1973	
8640209	00005206	- Vigilância Sanitária	Vigilancia Sanitaria	0.0	02/01/1973	

SERV. DE PSIQUIATRIA SOCIAL HOSPITALAR

8640210	000052 06 - Vigilância Sanitária	Vigilancia Sanitaria	0.0	02/01/1973
8640211	000052 06 - Vigilância Sanitária	Vigilancia Sanitaria	0.0	02/01/1973
8640212	000052 06 - Vigilância Sanitária	Vigilancia Sanitaria	0.0	02/01/1973
8640213	000052 06 - Vigilância Sanitária	Vigilancia Sanitaria	0.0	02/01/1973
8640214	000052 06 - Vigilância Sanitária	Vigilancia Sanitaria	0.0	02/01/1973
8640299	000052 06 - Vigilância Sanitária	Vigilancia Sanitaria	0.0	02/01/1973
8690999	000052 06 - Vigilância Sanitária	Vigilancia Sanitaria	0.0	02/01/1973
8711503	000052 06 - Vigilância Sanitária	Vigilancia Sanitaria	0.0	02/01/1973
8711504	000052 06 - Vigilância Sanitária	Vigilancia Sanitaria	0.0	02/01/1973
8720401	000052 06 - Vigilância Sanitária	Vigilancia Sanitaria	0.0	02/01/1973
8720499	000052 06 - Vigilância Sanitária	Vigilancia Sanitaria	0.0	02/01/1973
8730199	000052 06 - Vigilância Sanitária	Vigilancia Sanitaria	0.0	02/01/1973
8800600	000052 06 - Vigilância Sanitária	Vigilancia Sanitaria	0.0	02/01/1973

Classificação Nacional de Atividades Econômicas / CNAE

CNAE	Atividade
2-5/00	Educação superior - graduação e pós-graduação
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
8621-6/01	UTI móvel
8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica
8640-2/02	Laboratórios clínicos
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia
8640-2/04	Serviços de tomografia
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
8640-2/10	Serviços de quimioterapia
8640-2/11	Serviços de radioterapia
8640-2/12	Serviços de hemoterapia
8640-2/13	Serviços de litotripsia

CNAE

8640-2/14
8640-2/99
8660-7/00
8690-9/99
8711-5/03
8711-5/04
8720-4/01
8720-4/99
8730-1/99
8800-6/00
9499-5/00

Atividade

Serviços de bancos de células e tecidos humanos
Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
Atividades de apoio à gestão de saúde
Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes
Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS
Atividades de centros de assistência psicossocial
Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não
Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
Serviços de assistência social sem alojamento
Atividades associativas não especificadas anteriormente



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE CATANDUVA

Secretaria Municipal de Finanças

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 1 - CENTRO - CATANDUVA

CNPJ: 45.122.603/0001-02



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

Código	Data Abertura	Situação	CPF/CNPJ
0000003660	02/01/1973	01 - Ativo	47.078.019/0001-14
Razão Social			Inscrição Municipal
HOSPITAL MAHATMA GANDHI			3660
Nome Fantasia			
Logradouro		Número	Complemento
RUA DUARTINA		1311	
Bairro		Cep	
JD SOTO		15810150	
Cidade		UF	
CATANDUVA		SP	
Atividade			
SERV. DE PSIQUIATRIA SOCIAL HOSPITALAR			

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu cadastro econômico, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças inscritos ou não em Dívida Ativa do Município. Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta e ele vinculadas. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças e abrange inclusive multas e preços públicos e demais dívidas não tributárias. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade via Internet, através do endereço <http://catanduva.sp.gov.br:58080/servicosweb>

Emitida às 13:27:40 do dia 10/07/2023

Válida até 06/01/2024

Código de Controle da Certidão/Número E7B4074EA1069F6C

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: HOSPITAL MAHATMA GANDHI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.078.019/0001-14
Certidão n°: 35677189/2023
Expedição: 18/07/2023, às 14:04:46
Validade: 14/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HOSPITAL MAHATMA GANDHI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **47.078.019/0001-14**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0101267-64.2022.5.01.0204 - TRT 01ª Região ** (4ª VARA DO TRABALHO DE DUQUE DE CAXIAS)

0100500-76.2020.5.01.0501 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE NILÓPOLIS)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

g

[Handwritten marks and signatures]

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.078.019/0001-14
Razão Social: HOSPITAL MAHATMA GANDHI
Endereço: R DUARTINA 1311 / JARDIM SOTO / CATANDUVA / SP / 15810-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/08/2023 a 01/09/2023 ✓

Certificação Número: 2023080313541488468069

Informação obtida em 10/08/2023 11:19:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS SAUDE

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Catanduva (SP) Dr. Matheus Bressani Barbosa OFICIAL DELEGADO

19 JUL. 2021

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere o original, à mim apresentado. Do

Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
 Agnaldo Valentim Postegon - Escrevente
 Laíza Rute Navarro Oliari - Escrevente

Pagos por verba Valor aut. R\$

Valido somente para o original

116004
 AUTENTICAÇÃO
 AU0227AB0360150

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a entidade **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, com sede na Rua Duartina N.º 1.311 Vila Soto - Catanduva SP - CEP 15.810-150 inscrita no CNPJ sob o nº. 47.078.019/0001-14, presta serviços de gestão e operacionalização dos serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA CONTINENTE, desde 07/01/2019, tendo realizado em média 5.006 atendimentos/consultas ao mês. Até o presente momento todas as atividades na área da saúde foram realizadas em condições satisfatórias, não havendo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.



Florianópolis/SC, 01 de julho de 2021.

[Handwritten Signature]

Luciane Formighieri
 Secretária Municipal
 SMS - PMF

Secretária(o) Municipal de Saúde

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]




Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Gabriel Dequech, 212. Centro, Mafra/SC
Tel:047-3645-3931 /CEP: 89300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail:saude.mfa@gmail.com



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a entidade HOSPITAL MAHATMA GANDHI, com sede na Rua Duartina nº 1.311, Vila Soto – Catanduva/SP – CEP: 15.810-150, inscrita no CNPJ sob o nº 47.078.019/0001-14, presta Serviços de Operacionalização da Gestão e Execução, das atividades e serviços de saúde na UPA DE MAFRA (Unidade de Pronto Atendimento Porte II), com uma média de atendimento mês de 4.300, contendo total de 12 leitos, sendo 03 (três) de emergência no período de 21/06/2017, até a presente data. Não havendo até a presente data qualquer fator desabonador a sua conduta profissional ou empresarial.

Mafra/SC, 22 de novembro de 2022.



PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Serra (ES), 08 de julho de 2021.

Atestamos para os devidos fins, que a entidade **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, com sede na Rua Duartina N.º 1.311 Vila Soto - Catanduva SP - CEP 15.810-150 inscrita no CNPJ sob o nº. 47.078.019/0001-14, presta Serviços de Operacionalização da Gestão e Execução, das atividades e serviços de saúde na UPA CARAPINA (Unidade de Pronto Atendimento de Carapina), com Pronto Atendimento 24 horas (33 leitos - sendo 22 clínica médica e 11 pediatria), Dentistas, Médicos Pediatras, Clínicos e Emergencistas, de acordo com o Contrato de Gestão no 061/2019, assinado em 20 de fevereiro de 2019, com duração de 02 (dois) anos, prorrogáveis por igual período caso haja cumprimento da 80% ou mais das metas previstas; Processo no 63.869/2018; edital no 001/2018.

Atenciosamente,


Bernadete Coelho Xavier
Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde da Serra-ES









Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sud. da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

21 JUL. 2023

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.

Rodrigo Leandro Zaghi - Escrevente
Rodrigo Lazarini Buso - Escrevente



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para os devidos fins, que o HOSPITAL MAHATMA GANDHI, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Duartina nº 1311, Vila Soto, CEP 15.810-150, Catanduva/SP, inscrita no CNPJ sob nº 47.078.019/0001-14, presta serviços neste município, por meio de Convênio, para execução de serviço; hospitalares de referência para atenção às pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, do componente hospitalar da Rede de Atenção Psicossocial, há mais de 10 (dez) anos, contando com uma estrutura hospitalar própria composta de 138 (cento e trinta e oito) leitos de internação. Prestou ainda serviços de cogestão e operacionalização dos serviços de saúde do município no período de 28/01/2009 à 30/01/2010; prestou serviços de cogestão e operacionalização da Unidade de Tratamento da Dengue no período de 14/02/2015 à 14/04/2015, contando com uma estrutura de 40 (quarenta) leitos de internação. Além disso, presta serviços, como Organização Social de Saúde, de gestão, operacionalização, cogerenciamento e execução das ações e serviços de saúde da UPA — Unidade de Pronto Atendimento Porte II, contando com um total de 17 (dezesete) leitos, sendo 03 (três) de UTI, no período de 07/08/2015 até a presente data e de gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde do município, no período de 15/12/2017 até a presente data, contando com os seguintes serviços:

- 23 Equipes de Estratégia de Saúde da Família;
- 05 Unidades Básicas de Saúde (Equipes de Atenção Primária);
- 05 Equipes de Núcleo Ampliado de Saúde da Família - NASF;
- 02 Academias da Saúde;
- 01 Equipe de Consultório na Rua;
- 01 Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II;
- 01 Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD;

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

11 ABR. 2023

AUTENTICAÇÃO. Esta cópia confere com o original.

Matheus Bressani Barbosa
Agnaldo Estela
e Nº 16004 Chiar
AUTENTICAÇÃO
AU0227AB0340872




- 01 Serviço de Atendimento Domiciliar SAD (01-Equipe Multiprofissional de Atendimento Domiciliar - EMAD e 01 Equipe Multiprofissional de Apoio — EMAP);
- 01 Serviço de Residência Terapêutica;
- 01 Centro de Reabilitação Integrado – CRI, e;
- 01 Central de Transportes Sanitário dentro do Município.



Todas as atividades técnicas, acima mencionadas, na área da saúde, foram realizadas.

Catanduva, 18 de julho de 2022.


RODRIGO DAS NEVES CANO
 Secretário Municipal de Saúde
 Prefeitura do Município de Catanduva
 CNPJ: 45.122.603/0001-02

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
 e de Interdições e Tutelas da Sede
 da Comarca de Catanduva (SP)
 Dr. Matheus Bressani Barbosa
 OFICIAL DELEGADO

11 ABR. 2023

por verba Valor aut. R\$

Válido somente com o selo de autenticidade



Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

O Licitante **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, CNPJ nº 47.078.019 0001-14, com sede na Rua Duartina, nº 1311, Vila Soto, Catanduva – SP, CEP 15.810-150, telefone 17-3524-9070, e-mail licitacao@mgandhi.com.br neste ato representado pelo seu presidente, o Sr. **LUCIANO LOPES PASTOR**, RG n.º 23.180.145-2, CPF n.º 205.467.898-89, brasileiro, divorciado, nascido em 13/10/1974, médico, residente e domiciliado à Rua Belo Horizonte, nº 1536, Centro, Catanduva/SP, declara, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento dos locais onde se desenvolverão os serviços, da natureza e do escopo dos mesmos, tendo ciência de todas as condições e eventuais dificuldades para sua execução contratual, conhecendo as peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, possuindo independentemente de vistoria “in loco” todas as informações que possam ser necessárias para elaboração da proposta e execução do contrato.

Catanduva, 25 de julho de 2023.



HOSPITAL MAHATMA GANDHI

Presidente: Luciano Lopes Pastor
CPF: 205.467.898-89 RG n.º 23.180.145-2

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE CATANDUVA - SP
Rua Alagoas, 769 - Fone: (17) 3521-4084
Reconheço por semelhança a firma de: LUCIANO LOPES PASTOR, em documento com valor econômico e dou fé.

Catanduva, 25 de julho de 2023.

Em Teste da verdade. Cod. [141907015620232508] M2[2091]
Agnaldo Valentim Possébon - escrevente autorizado

Válido somente com o selo de autenticidade. Otdi Total R\$ 12,40

Agnaldo Valentim Possébon
Escrevente Autorizado





18/07/2023

0067814756

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 3441525

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 17/07/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

HOSPITAL MAHATMA GANDHI, CNPJ: 47.078.019/0001-14, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 18 de julho de 2023.

PEDIDO Nº:

0067814756



Handwritten signatures and initials in blue ink.



HOSPITAL MAHATMA GANDHI DPM 47.076/02001-14 Balanço Patrimonial em 31 de Dezembro de 2022

HOSPITAL MAHATMA GANDHI DPM 47.076/02001-14 Balanço Patrimonial em 31 de Dezembro de 2022

HOSPITAL MAHATMA GANDHI DPM 47.076/02001-14 Demonstração de Resultados em 31 de Dezembro de 2022

HOSPITAL MAHATMA GANDHI DPM 47.076/02001-14 Demonstração dos Resultados Abrangentes em 31 de Dezembro de 2022

HOSPITAL MAHATMA GANDHI DPM 47.076/02001-14 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido em 31 de Dezembro de 2022

HOSPITAL MAHATMA GANDHI DPM 47.076/02001-14 Demonstração dos Fluxos de Caixa em 31 de Dezembro de 2022

HOSPITAL MAHATMA GANDHI DPM 47.076/02001-14 Demonstração de Informações de Natureza Social e Ambiental 2022 - 1. HISTÓRICO

HOSPITAL MAHATMA GANDHI DPM 47.076/02001-14 Demonstração do Orçamento em 31 de Dezembro de 2022

Handwritten notes and signatures on the right side of the page, including a large signature 'JRS' and a stamp '183'.

Os dados apresentados neste relatório são de caráter informativo. Desde que não tenham sido objeto de auditoria independente, não podem ser utilizados para fins de garantia de precisão ou de validade jurídica. O usuário do relatório deve ser responsável por interpretar os dados e tomar as decisões cabíveis.

3 - BALANÇO SOCIAL EM DADOS. Tabela com 3 colunas: Valor em Real (R\$), % sobre R\$1, % sobre R\$2. Subtotalizações: 2.022, 2.022, 2.022.

3.1 - TRABALHOS SOCIAIS PARA A SOCIEDADE. Tabela com 3 colunas: Valor em Real (R\$), % sobre R\$1, % sobre R\$2. Subtotalizações: 2.022, 2.022, 2.022.

3.2 - VALOR ADICIONADO A DISTRIBUIÇÃO (VAD). Tabela com 3 colunas: Valor em Real (R\$), % sobre R\$1, % sobre R\$2. Subtotalizações: 2.022, 2.022, 2.022.

3.3 - INFORMAÇÕES SOBRE O EMPREGO. Tabela com 3 colunas: Valor em Real (R\$), % sobre R\$1, % sobre R\$2. Subtotalizações: 2.022, 2.022, 2.022.

3.4 - DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO. Tabela com 3 colunas: Valor em Real (R\$), % sobre R\$1, % sobre R\$2. Subtotalizações: 2.022, 2.022, 2.022.

Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e Índice de Desenvolvimento Social (IDS). Tabela com 3 colunas: Valor em Real (R\$), % sobre R\$1, % sobre R\$2.

Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e Índice de Desenvolvimento Social (IDS). Descrição dos indicadores e metodologia de cálculo.

3.5 - INDICADORES DO CORPO FUNCIONAL. Tabela com 3 colunas: Valor em Real (R\$), % sobre R\$1, % sobre R\$2. Subtotalizações: 2.022, 2.022, 2.022.

3.6 - DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO. Tabela com 3 colunas: Valor em Real (R\$), % sobre R\$1, % sobre R\$2. Subtotalizações: 2.022, 2.022, 2.022.

3.7 - DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO. Tabela com 3 colunas: Valor em Real (R\$), % sobre R\$1, % sobre R\$2. Subtotalizações: 2.022, 2.022, 2.022.

3.8 - DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO. Tabela com 3 colunas: Valor em Real (R\$), % sobre R\$1, % sobre R\$2. Subtotalizações: 2.022, 2.022, 2.022.

3.9 - DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO. Tabela com 3 colunas: Valor em Real (R\$), % sobre R\$1, % sobre R\$2. Subtotalizações: 2.022, 2.022, 2.022.

3.10 - DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO. Tabela com 3 colunas: Valor em Real (R\$), % sobre R\$1, % sobre R\$2. Subtotalizações: 2.022, 2.022, 2.022.



Atestamos que os dados aqui apresentados são verdadeiros e corretos, conforme os registros contábeis e financeiros da Prefeitura Municipal de Vitória, Vila Militar, em conformidade com a legislação vigente.

Assinatura e rubrica do responsável pelo relatório, com data de 31 de Dezembro de 2022.

3.11 - DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO. Tabela com 3 colunas: Valor em Real (R\$), % sobre R\$1, % sobre R\$2. Subtotalizações: 2.022, 2.022, 2.022.

3.12 - DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO. Tabela com 3 colunas: Valor em Real (R\$), % sobre R\$1, % sobre R\$2. Subtotalizações: 2.022, 2.022, 2.022.

3.13 - DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO. Tabela com 3 colunas: Valor em Real (R\$), % sobre R\$1, % sobre R\$2. Subtotalizações: 2.022, 2.022, 2.022.

3.14 - DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO. Tabela com 3 colunas: Valor em Real (R\$), % sobre R\$1, % sobre R\$2. Subtotalizações: 2.022, 2.022, 2.022.

Handwritten notes and signatures on the right side of the page, including a large signature and the number '184'.



A Indicação mantém sempre em evidência o planejamento - orçamento - os resultados do SUG e dos seus municípios para atendimento ambulatorial e administração de unidades de saúde

12.1 Realizações com Convênios e Subvenções Governamentais

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Includes 'Atividade de Saúde' and 'Atividade de Educação'.

13. Custos e Despesas Operacionais

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Includes 'Gastos com Pessoal' and 'Gastos com Materiais'.

MATERIAL DE USO E CONSUMO E GASTOS SEMEAD

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Includes 'Material de uso e consumo', 'Material de limpeza', 'Material de manutenção'.

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Includes 'Outros materiais', 'Material de limpeza', 'Material de manutenção'.

14.1 Projeto Executado em 2022 - Em R\$ (1) - Continuação

Table with 6 columns: Descrição, UPA, UPA, UPA, UPA, UPA. Includes 'Atividade de Saúde', 'Atividade de Educação'.

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Includes 'Outros materiais', 'Material de limpeza', 'Material de manutenção'.

14.1 Projeto Executado em 2022 - Em R\$ (1) - Continuação

Table with 6 columns: Descrição, UPA, UPA, UPA, UPA, UPA. Includes 'Atividade de Saúde', 'Atividade de Educação'.



Table with 6 columns: Descrição, UPA, UPA, UPA, UPA, UPA. Includes 'Atividade de Saúde', 'Atividade de Educação'.

14.1 Projeto Executado em 2022 - Em R\$ (1)

Table with 6 columns: Descrição, UPA, UPA, UPA, UPA, UPA. Includes 'Atividade de Saúde', 'Atividade de Educação'.

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Includes 'Outros materiais', 'Material de limpeza', 'Material de manutenção'.

14.1 Projeto Executado em 2022 - Em R\$ (1) - Continuação

Table with 6 columns: Descrição, UPA, UPA, UPA, UPA, UPA. Includes 'Atividade de Saúde', 'Atividade de Educação'.

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Includes 'Outros materiais', 'Material de limpeza', 'Material de manutenção'.

14.1 Projeto Executado em 2022 - Em R\$ (1) - Continuação

Table with 6 columns: Descrição, UPA, UPA, UPA, UPA, UPA. Includes 'Atividade de Saúde', 'Atividade de Educação'.



Table with 6 columns: Descrição, UPA, UPA, UPA, UPA, UPA. Includes 'Atividade de Saúde', 'Atividade de Educação'.

14.1 Projeto Executado em 2022 - Em R\$ (1) - Continuação

Table with 6 columns: Descrição, UPA, UPA, UPA, UPA, UPA. Includes 'Atividade de Saúde', 'Atividade de Educação'.

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Includes 'Outros materiais', 'Material de limpeza', 'Material de manutenção'.

14.1 Projeto Executado em 2022 - Em R\$ (1) - Continuação

Table with 6 columns: Descrição, UPA, UPA, UPA, UPA, UPA. Includes 'Atividade de Saúde', 'Atividade de Educação'.

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Includes 'Outros materiais', 'Material de limpeza', 'Material de manutenção'.

14.1 Projeto Executado em 2022 - Em R\$ (1) - Continuação

Table with 6 columns: Descrição, UPA, UPA, UPA, UPA, UPA. Includes 'Atividade de Saúde', 'Atividade de Educação'.



Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

14 JUL. 2023

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaído Valentim Possobon - Escrevente
Estela Rute Navarro Chiari



SAÚDE É ASSIM QUE SE FAZ!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

HOSPITAL MAHATMA GANDHI

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

MICROFILMADO SOB N.º
162 ---
1.º R. T. D. P. J. - Catanduva-SP



Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, no auditório da sede do Hospital Mahatma Gandhi, sito à Rua Duartina, nº 1311, neste município de Catanduva-SP reuniram-se os Diretores, Conselheiros e Associados do Hospital Mahatma Gandhi, conforme edital de convocação previamente divulgado e fixado na sede do mesmo, conforme previsto no estatuto social. Abertos os trabalhos em 2ª convocação às 19:00 horas pelo Sr. Presidente Luciano Lopes Pastor, que convidou o Sr. José Mário Ferraz para compor a mesa e secretariar os trabalhos. Após a composição da mesa, verificando a existência do quórum estatutário, passou-se então a tratar da deliberação prevista no mesmo instrumento convocatório. A Assembleia contou com a presença dos diretores, do Conselho de Administração e associados conforme relação anexa.

DELIBERAÇÃO: APROVAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL REFERENTE AO EXERCÍCIO 2022.

Após a leitura da pauta de reunião e debates acerca da mesma, os associados aprovaram por unanimidade de votos, O BALANÇO PATRIMONIAL REFERENTE AO EXERCÍCIO 2022.

Finalmente, nada mais havendo a deliberar, esperou-se o tempo necessário para confecção da presente Ata e encerraram-se os trabalhos, a mesma foi objeto de aprovação, após sua leitura, em votação unânime, pela Assembleia Geral Extraordinária do Hospital Mahatma Gandhi, iniciada em segunda chamada às 19h00.

Catanduva, 28 de abril de 2023.



Luciano Lopes Pastor
Presidente da Assembleia



José Mário Ferraz
Secretário da Assembleia

IMCROFILMADO SOB N.
183-11
T.R. 18.9.1. Catanduva-SP



REGISTRO CIVIL DE CATANDUVA - SP
EMBRANCO



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

14 JUL. 2023

AUTENTICACAO: Esta cópia confere com
o original, a mim apresentado. Dou fé
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Aginaldo Valentim Possebon - Escrevente
Estela Rute Navarro Chiari - Escrevente

Selos Pagos por verba Valor aut. RS

Valido somente
com o selo de
autenticidade

CARTARIO DE REGISTRO CIVIL DE CATANDUVA - SP
Rua Alagoas, 769 - Fone: (17) 3521-4004
Reconheço por semelhança as firmas de: LUCIANO LOPES PASTOR, JOSÉ
MARIO FERRAZ, em documento seu valor econômico e dou fé.

Catanduva, 4 de maio de 2023.
Eu testifico da verdade. Cód. [143105012520230444] Nº [63349]
Estela Rute Navarro Chiari - Escrevente

Valido somente com o selo de autenticidade. 01/02 Total R\$ 10,12

Estela Rute Navarro Chiari
Escrevente Autorizada



Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the page.



HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

28/04/2023

MICROFILMADO SOB N.º

162 - - -

1.º R. T.D.P.J. - Calanhuva - SP



ASSOCIAÇÃO

Mahatma Gandhi

SAÚDE E EDUCAÇÃO É ASSIM QUE SE FAZ!



NOME	RG	ASSINATURA
Marcio Antonio Almeida	5410.292-3	<i>[Signature]</i>
Jorge Alvaro Martins	27352921-3	<i>[Signature]</i>
Paulo Roberto de Carvalho	14.625.259-9	<i>[Signature]</i>
Agnes R. Nishiyama	13.915.811	<i>[Signature]</i>
Luciano Lopes Pastor	23.180.145-2	<i>[Signature]</i>
Gliseu Reis Colabori	26.894.106-3	<i>[Signature]</i>
DUARTE APUD VENEZOL	193326169	<i>[Signature]</i>
Fernanda Cláudia da Silva	43.034.077-5	<i>[Signature]</i>
José Márcio Fancz	15408278-9	<i>[Signature]</i>



14 JUL 2023
 Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tutores e Tutelas da Seção de Registro de Calanhuva (SP) - Oficial Delegado
 Dr. Nereus Bressani Barbosa
 Oficial DELEGADO
 Este documento contém uma cópia autenticada da minuta apresentada. Dou fé com o selo de autenticidade
 Valido somente em conjunto com o selo de autenticidade
 Escrivão - Escrevente



SAÚDE E EDUCAÇÃO É ASSIM QUE SE FAZ!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 - Proc. MJ nº 14554/90-441

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Hospital Mahatma Gandhi
CNPJ: 47.078.019/0001-14



I. DATA, HORA E LOCAL


No auditório Amil Zákia da sede social, situada na Rua Duartina, n.º 1311, Vila Soto, Catanduva/SP, CEP 15.810.150, com 1º chamada às 18h00min e 2ª chamada às 19h00min do dia 28 de abril de 2023.

II. ORDEM DO DIA:

Assembleia Geral Extraordinária:

1. DELIBERAR SOBRE APROVAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL REFERENTE AO EXERCÍCIO 2022.

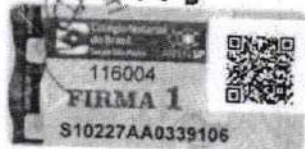
Catanduva, 20 de abril de 2023.


Luciano Lopes Pastor
Diretor Presidente



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Registro de Imóveis a Yuleia da Sede
da Associação de Catanduva (SP)
Dr. Mahatma Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO
24 JUL. 2023
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.
Maheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valentim Possebon - Escrevente
Estela Rute Navarro Chiari - Escrevente

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE CATANDUVA - SP
Rua Alagoas, 769 - Fone: (17) 3521-4094
Reconheço por semelhança a firma de: LUCIANO LOPES PASTOR, em documento seu valor econômico e de lei fe.
Catanduva, 20 de maio de 2023.
Eu, Yuleia da Verde, Ode, [1452030126202300001] Nel 2011, Estela Rute Navarro Chiari - Escrevente
Valido somente com o selo de autenticidade. RUA DUARTINA Nº 8, 11
Escritório de Registro Civil de Catanduva



MICROFILMADO SOB N.º
185-...
15.8.1.051 - Catanduva/SP



REGISTRO CIVIL DE CATANDUVA/SP
EM BRANCO



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

14 JUL. 2023

Se los Pagos por verba Valor aut. R\$
Válido somente com o selo de autenticidade

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE CATANDUVA - SP
Rua Alagoas, 769 - Fone: (17) 3521-4084
Reconheço por semelhança a firma de: LUCIANO LOPES PASTOR, em
documento sem valor econômico e dou fé.

Catanduva, 4 de maio de 2023.
Em Testemunha da verdade, Cód. [143205012820230415] Nº[2091]
Estela Rute Navarro Chiari-Escrevente

Válido somente com o selo de autenticidade. Qtd:1 Total: R\$ 8,11

Estela Rute Navarro Chiari
Escrevente Autorizada



[Handwritten signature]

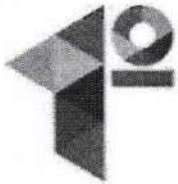
[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]
19/1



REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Sergipe, 903 - Centro - CEP: 15800-100 - Catanduva - SP - Tel: (17) 3531 7474
contato@primeiroregistrocatanduva.com.br
www.primeiroregistrocatanduva.com.br

Alexandre Gomes de Pinho
Oficial de Registro

CERTIFICAÇÃO DE REGISTRO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS



CERTIFICO, conforme itens 5.2 e 23 do Capítulo XVIII das Normas do Serviço Extrajudicial da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, que o documento abaixo indicado foi **devidamente registrado**, conforme segue:

Nome do apresentante: LUCAS ANGELI LOPES
Natureza do documento: ATA
Número do protocolo: 011704 - Data do protocolo: 04/05/2023
Número do registro: 162 - Número da averbação: 300
Data do registro: 26/05/2023
Número total de páginas do documento registrado: 5

Catanduva, 26 de maio de 2023

MATHEUS NICOLOSI - PREPOSTO ESCRIVENTE

Esta certificação é parte integrante e inseparável do documento objeto do registro.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico: <https://selodigital.tjsp.jus.br>



1115004PJXL000115292QB23V



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

14 JUL. 2023

Valido somente com o selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fe.
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valentim Possebon - Escrevente
Estela Rute Navarro Chiari - Escrevente

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem: 082

O presente Livro Diário possui 425 folhas numeradas do nº 000001 ao nº 000425 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da associação abaixo identificada:

Nome Empresarial: Hospital "Mahatma Gandhi"

Município: Catanduva-SP

Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Catanduva sob nº 1632

Data da sessão: 10/05/2006

CNPJ: 47.078.019/0001-14



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

12 JUL. 2023

CAO: Esta cópia confere com a mim apresentado. Dou fé.
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Arnaldo Valentim Possebon - Escrevente
Isabela Rute Navarro Chiari - Escrevente

Valido somente com o selo de autenticidade

Catanduva-SP de 01 de janeiro de 2022

Dr. Luciano Lopes Pastor
Diretor Presidente

REGISTRO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DE CATANDUVA SP

José Ricardo Martin Guerra
CRC nº 1SP204207-O-0

TERMO DE ABERTURA

Preparado por DR. MATEUS BRESSANI BARBOSA
Contém o presente livro folhas tipográfica-
mente numeradas, que em seu termo de abertura conste
sua finalidade e que vão com a rubrica do meu usc
que é constando em sua última página
o respectivo termo de encerramento, o qual fica
registrado sob N.º 17223/23

Catanduva - SP. 29-04-2023

Rodrigo Lazarini Buso
Escrevente Autorizado



TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem: 082

O presente Livro Diário possui 425 folhas numeradas do nº 000001 ao nº 000425 e serviu para a escrituração do período de 01/01/2022 a 31/01/2022 da associação Hospital "Mahatma Gandhi".

Catanduva-SP de 31 de janeiro de 2022

Dr. Luciane Lopes Pastor
Diretor Presidente

José Ricardo Martin Guerra
CRC nº 1SP204207-O-0

CARTORIO DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS DE CATANDUVA-SP

TERMO DE ENCERRAMENTO

No termo de abertura, consta a finalidade do presente livro.

Catanduva-SP, 29-04-2023

Rodrigo Lazzarin Buso
Escritor Autorizado

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

12 JUL. 2023

AUTENTICAÇÃO Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.

Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Vilhena - Possobon - Escrevente
Agnaldo Vilhena - Possobon - Escrevente



após por verba Valor aut. R\$

Válido somente com o selo de autenticidade

g

195



TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem: 083

O presente Livro Diário possui 363 folhas numeradas do nº 000001 ao nº 000363 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da associação abaixo identificada:

Nome Empresarial: Hospital "Mahatma Gandhi"

Município: Catanduva-SP

Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Catanduva sob nº: 3.632

Data da sessão: 10/05/2006

CNPJ: 47.078.019/0001-14


Catanduva-SP de 01 de fevereiro de 2022


Dr. Luciano Lopes Pastor
Diretor Presidente


ARTIGO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DE CATANDUVA SP

TERMO DE ABERTURA
Preparado por DR. MATHEUS BRESSANI BARBOSA
Contém o presente livro ... 363 ... folhas tipográficas
mente numeradas, que em seu termo de abertura constam
sua finalidade, e que vão com a rubrica do meu uso
que é constando em sua última página
o respectivo termo de encerramento, o qual fica
registrado sob N.º 17226/23

José Ricardo Martin Guerra
CRC nº 1SP204207-O-0
Catanduva - SP, 01-02-2022


Rodrigo Lazzari
Escritor Autorizado

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO
12 JUL. 2023

Válida somente com o selo de autenticidade
Esta cópia confere com o original apresentado. Dou fé
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Rodrigo Lazzari - Escritor
AUTENTICADO
AU0227AB0358164

g

086



TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem: 083

O presente Livro Diário possui 363 folhas numeradas do nº 000001 ao nº 000363 e serviu para a escrituração do período de 01/02/2022 a 28/02/2022 da associação Hospital "Mahatma Gandhi".

Catanduva-SP de 28 de fevereiro de 2022

Dr. Luciano Lopes Pastor
Diretor Presidente

José Ricardo Martin Guerra
CRC nº 1SP204207-O-O

LARTORIO DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS DE CATANDUVA-SP

TERMO DE ENCERRAMENTO

No termo de abertura, consta a finalidade do presente livro.

Catanduva-SP, 28-02-2022

Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

Rodrigo Lazzarini Beso
Escrivente Autorizado

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

12 JUL. 2023

Valido somente com o selo de autenticidade

AUTENTICACAO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé

Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Agnaldo Valentim Possobon - Escrevente
Estefano Roberto Navarro Chiari - Escrevente



9



TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem: 084

O presente Livro Diário possui 387 folhas numeradas do nº 000001 ao nº 000387 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da associação abaixo identificada:

Nome Empresarial: Hospital "Mahatma Gandhi"

Município: Catanduva-SP

Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Catanduva sob nº: 3.632

Data da sessão: 10/05/2006

CNPJ: 47.078.019/0001-14

Catanduva-SP de 01 de março de 2022

Dr. Luciano Lopes Pastor
Diretor Presidente

Ricardo Martin Guerra
CRC nº 1SP204207-O-0

ANTONIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DE CATANDUVA SP

TERMO DE ABERTURA

Preparado por DR. MATHEUS BRESSANI BARBOSA
Contém o presente livro 387 folhas tipográfica-
mente numeradas, que em seu termo de abertura consta
sua finalidade e que vão com a rubrica do meu uso
que é constando em sua última página
o respectivo termo de encerramento, o qual fica
registrado sob N.º 17022/22

Catanduva - SP, 01-03-2022

Rodrigo Lazzarini Basso
Escritor Autorizado

Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO
1/2 JUL. 2023
Esta cópia confere com o original apresentado. Dou fé.
Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Valentim Ossebon - Escrevente
Chiari - Escrevente
AU0227AB0358167



TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem: 084

O presente Livro Diário possui 387 folhas numeradas do nº 000001 ao nº 000387 e serviu para a escrituração do período de 01/03/2022 a 31/03/2022 da associação Hospital "Mahatma Gandhi".

Catanduva-SP de 31 de março de 2022

Dr. Luciano Lopes Pastor
Diretor Presidente

José Ricardo Martin Guerra
CRC nº 1SP204207-O-0

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

gostaria por verba Valor aut. R\$

12 JUL. 2023

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.

Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Priscylla Possobon - Escrevente
Rafael Durro Chiari - Escrevente

Valido somente com o selo de autenticidade

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE CATANDUVA-SP

TERMO DE ENCERRAMENTO

No termo de abertura, consta a fidelidade do presente livro.

Catanduva - SP, 29-04-2023

Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO
Escrevente Autorizado



g

199



TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem: 085

O presente Livro Diário possui 357 folhas numeradas do nº 000001 ao nº 000357 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da associação abaixo identificada:

Nome Empresarial: Hospital "Mahatma Gandhi"

Município: Catanduva-SP

Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Catanduva sob nº: 3.632

Data da sessão: 10/05/2006

CNPJ: 47.078.019/0001-14

Catanduva-SP de 01 de abril de 2022

Dr. Luciano Lopes Pastor
Diretor Presidente

José Ricardo Martin-Guerra
OFICÁRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DE CATANDUVA - SP
CRC nº 1SP204207-O-0

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

12 JUL. 2023

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original apresentado. Dou fe

Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
116004 - Escrivão - Escrivente
AUTENTICAÇÃO
AU0227AB0358169

TERMO DE ABERTURA

Preparado por DR. MATHEUS BRESSANI BARBOSA
Contém o presente livro 357 folhas tipográfica-
mente numeradas, que em seu termo de abertura consta
sua finalidade, e que vão com a rubrica do meu uso
que é constando em sua última página
o respectivo termo de encerramento, o qual fica
registrado sob N.º 17226/23

Catanduva - SP, 09-04-2023

Rodrigo Lázaro Bus
Escrivente Auxiliar

Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO



TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem: 085

O presente Livro Diário possui 357 folhas numeradas do nº 000001 ao nº 000357 e serviu para a escrituração do período de 01/04/2022 a 30/04/2022 da associação Hospital "Mahatma Gandhi".

Catanduva-SP de 30 de abril de 2022

Dr. Luciano Lopes Pastor
Diretor Presidente

José Ricardo Martin Guerra
CRC nº 1SP204207-O-0

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

12 JUL. 2023

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com original, se não apresentado. Dou fé.
Dr. Matheus Bressani Barbosa, Oficial Delegado da R16004, Escrevente Autorizado

AU0227AB0358170

REGISTRO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE CATANDUVA-SP

TERMO DE ENCERRAMENTO

No termo de abertura, consta a finalidade do presente livro.

Catanduva-SP, 29-04-2023

Rodrigo Lazzarini Buso
OFICIAL DELEGADO

Rodrigo Lazzarini Buso
Escrevente Autorizado

Seios - os por verba Valor aut. R\$

Valido somente com o selo de autenticidade



TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem: 086

O presente Livro Diário possui 345 folhas numeradas do nº 000001 ao nº 000345 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da associação abaixo identificada:

Nome Empresarial: Hospital "Mahatma Gandhi"

Município: Catanduva-SP

Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Catanduva sob nº: 3.632

Data da sessão: 10/05/2006

CNPJ: 47.078.019/0001-14

Catanduva-SP de 01 de maio de 2022

[Signature]

Dr. Luciano Lopes Pastor
Diretor Presidente

[Signature]

JOSE RICARDO MARTIN GUERRA
CRIC nº 1SP204207-O-0

TERMINO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DE CATANDUVA SP

TERMO DE ABERTURA

Preparado por DR. MATHEUS BRESSANI BARBOSA
Contém o presente livro 345 folhas tipográfica-
mente numeradas, que em seu termo de abertura consta
sua finalidade, e que vão com a rubrica do meu uso
que é constando em sua última página
o respectivo termo de encerramento, o qual fica
registrado sob N.º 086/2022

Catanduva - SP, 01-05-2022

Rodrigo Lazzarini Buzi
Escritor Autorizado

[Signature]
Matheus Bressani Barbosa

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Catanduva (SP)
Dr. Matheus Bressani Barbosa
OFICIAL DELEGADO

12 JUL 2023

Valido somente
com o selo de
autenticidade

AUTENTICACAO: Esta cópia confere com
original, a mim apresentado. Dou fé.

Matheus Bressani Barbosa - Oficial Delegado
Rodrigo Lazzarini Buzi - Escrivente
Rodrigo Lazzarini Buzi - Escrivente

AU0227AB0358171

[Handwritten marks and signatures]

[Handwritten marks and signatures]